	WWW	v.camaracba.mi.gov.b
PROTOCOLO	Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº 007/2024

## EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35842/2023 (MENSAGEM Nº 30/2023)

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35842/2023 QUE "INSTITUI E REGULAMENTA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (MENSAGEM Nº 30/2023)"

Com base nos art. 163 e 167-A do Regimento Interno apresento ao processo em epígrafe a seguinte Emenda Aditiva que:

<u>Acrescenta</u>, no Anexo I do Projeto de Lei nº 35842/2023 (Mensagem Nº 30/2023), a Ação Nº 11 na Meta 02 do Eixo Estratégico 1, passando o anexo a vigorar com a seguinte redação:

EIXO ESTRA	EIXO ESTRATÉGICO 1: GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA							
META 02:		TALECIMENTO DAS POLÍTICAS CULTURAIS E DO EMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA DE CUIABÁ	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	8, 9, 10, 11, 12, 16 e 17.				
Situação em 2023:	O município de Cuiabá realizou a adesão ao Sistema Nacional de Cultura no ano de 2015. O Sistema Municipal de Cultura foi implementado por meio da Lei Complementar Nº 469, de 31 de julho de 2019, que também estabelece normas sobre o Conselho de Política Cultural e a criação do Fundo Municipal de Cultura. O município não possui Plano Municipal de Cultura, sendo este o primeiro Planejamento Estratégico. O orçamento previsto para a cultura no último exercício (2022) foi de R\$30.031.500,00 (trinta milhões trinta e um mil e quinhentos reais), o que corresponde ao percentual de 0,75% do orçamento municipal.							
IMPACTOS ESPERADOS:								
	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO				
AÇÕES:	1.	Implementar todos os dispositivos obrigatórios que compõe o Sistema Municipal de Cultura e manter atualizadas as informações do município de Cuiabá no portal do Sistema Nacional de Cultura.	Permanente.	http://snc.cultura.gov.br /adesao/detalhar/51034 03				
AyoLu.	2.	Aumentar progressivamente o orçamento da SMCEL, partindo de 0,83% em 2023 do orçamento geral da prefeitura, buscando alcançar o 1% do orçamento municipal até o final de 2033 (sem contabilizar emendas, convênios e repasses), considerando o Autenticar documento em http://legislative.camaracujaba.mt.gov.br/aicamento de 2033 con o controlización 3400330034033003300330033003. Docume		Leis orçamentárias e relatório de empenhado x executado anualmente.				
	a de Chaves	Brasil						

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.	Descentralizar as ações da SMCEL para as Regiões Administrativas do município, por meio de convênios, gestão compartilhada, contrapartidas sociais, envolvendo o terceiro setor, sociedade civil e economia privada.	A partir de 2024 (permanente).	Nº de ações de descentralização executadas anualmente.
4.	Atualizar o Fundo Municipal de Cultura - FMC, por meio de legislação ou decreto, versando sobre: os mecanismos de acesso, previsão orçamentária, destinação, fomento cultural e outras prerrogativas do uso do recurso do FMC.	Até o final de 2024.	Publicação da atualização da regulamentação do FMC.
5.	Ampliar as formas de recebimento de recursos no Fundo Municipal Cultural com a vinculação de valor percentual de destinação previsto na LOA, incorporando multas ou taxas, criando Loteria Municipal, doações e outros.	Permanente.	Atualização da Lei publicada.
6.	Promover a ampliação da captação de recursos, viabilizar, aderir, realizar convênios e participar de Programas de Financiamento à Cultura entre as esferas federal e estadual, a fim de obter aporte financeiro ao Fundo Municipal de Cultura.	Permanente / anual.	Valor captado.
7.	Recriar e regulamentar a Lei de Incentivo à Cultura Municipal, com incentivo fiscal de abatimento percentual no IPTU e no ISS para patrocínios culturais promovidos por empresas e pessoa física.	Até 2026.	Lei de Incentivo à Cultura publicada e regulamentada.
8.	Sensibilizar o setor empresarial sobre a importância do investimento privado na produção cultural por meio do Fundo Municipal de Cultura e na realização de parcerias público e privado, para investimento em programas promovidos pela SMCEL.	Permanente / anual.	Nº de ações realizadas x Investimentos realizados pela iniciativa privada.
9.	Realizar parcerias com a iniciativa privada através de chamamento público para recebimento de patrocínio com contrapartidas de <i>Marketing</i> na realização de grandes eventos promovidos pelo município.	Permanente.	Nº de parcerias realizadas e total de eventos patrocinados.
10.	Aprimorar os instrumentos legais de transparência e garantir o controle social dos dispositivos do Sistema de Financiamento à Cultura de Cuiabá.	Permanente.	Publicações atualizadas no site da Prefeitura Municipal, Portal da Cultura e Gazeta Municipal.
11.	Promover ações e parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde para a capacitação de servidores e a criação de políticas públicas voltadas à saúde mental da população no âmbito da cultura, reconhecendo a influência que a cultura exerce sobre as percepções e práticas relacionadas à saúde, de forma a integrar práticas culturais tradicionais e contemporâneas para abordar questões de saúde mental, incorporando terapias baseadas em atividades artístico-culturais, como a dança, a música e a arte nas intervenções de saúde mental.	<u>Permanente</u>	Nº ações e parcerias realizadas anualmente.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de março de 2023.

Vereadora **EDNA SAMPAIO** Partido dos Trabalhadores – PT

Vereador **PROF. MÁRIO NADAF** Partido Verde – PV

Vereador FELLIPE CORRÊA





## **JUSTIFICATIVA**

Nobres pares, a emenda apresentada à apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade acrescentar no Anexo I do Projeto de Lei nº 35842/2023 (Mensagem Nº 30/2023), a Ação Nº 11 na Meta 02 do Eixo Estratégico 1.

Isso porque, durante o processo de tramitação do projeto de lei em questão, fora deliberado pela Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico desta Casa de Leis, em reuniões realizadas nos dias 20/12/2024, 23/01/2024 e 09/02/2024 o chamamento de Audiência Pública da Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico, com vistas a discutir o Plano Municipal de Cultura com os segmentos culturais e colher suas contribuições ao texto final do Projeto de Lei.

Neste sentido, como resultado da audiência pública realizada em 20/02/2024, 43 (quarenta e três) contribuições ao Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Cultura foram apresentadas pela população presente, cujas quais, por sua vez, foram sistematizadas e tratadas mediante a análise de propostas repetidas, já contempladas pelo texto original e aquelas a serem incluídas como emendas aditivas no corpo do texto do projeto.

Desta forma, a presente emenda tem como escopo incluir no Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Cultura as contribuições trazidas pelos munícipes presentes na referida Audiência Pública, como forma de garantir a participação democrática da população na elaboração das Políticas Públicas.

Portanto, Nobres Pares, diante o exposto, roga-se pela aprovação da presente emenda aditiva.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de março de 2023.

Vereadora **EDNA SAMPAIO** Partido dos Trabalhadores – PT

Vereador **PROF. MÁRIO NADAF** Partido Verde – PV

Vereador **FELLIPE CORRÊA** Cidadania



